





www.fortescontabilidade.com.br

SPED Contábil e SPED ECF

Impactos nas Rotinas Empresárias

Prof. Marcos Lima

Marcos Lima



- Contador (graduado pela UECE)
- Especialista em Auditoria (UNIFOR)
- Diretor de Relacionamentos da Fortes Contabilidade
- Representante da i4 Auditoria Digital
- Coordenador Geral da Fortes Educação
- Coordenador da Academia Fortes
- Professor de graduação e pós-graduação
- Palestrante e instrutor do CRC-CE
- Secretário da Comissão de Estudos sobre o SPED – CRC-CE



24/02/15 09:30 - Geral

Redes sociais são monitoradas para encontrar fraudes no IR

Receita usa Internet para descobrir quem omite informações

Cinthia Milanez

Alex Mita



Seminário começou na segunda-feira, na Receita Federal de Bauru

Com o “boom” das redes sociais, muita gente fica conectada o tempo todo. E a Receita Federal está de olho nisso. Ao analisar o que o contribuinte posta e torna público na Internet, o órgão consegue preencher o banco de dados com informações que são omitidas daqueles que tentam burlar o Imposto de Renda (IR). Para divulgar as novidades da área, a Receita Federal de Bauru promove o 1.º Seminário de Mineração de Dados e Inteligência Artificial.

De acordo com o delegado da Receita Federal de Bauru, Marcos Rodrigues de Mello, a Internet é uma ferramenta e tanto para todos os órgãos. Ele citou um exemplo nos EUA. Por lá, se uma

Antes

Hoje

Antes

Hoje

Conferência
Manual

Auditoria
Eletrônica

Por Amostragem

Todas as
Operações

Auditar o Passado

Ver o Presente e
Projetar o Futuro

Fiscalização in loco

Fiscalização a
distância

Repressiva

Preventiva

Provas em papel

Provas eletrônicas

Isolada

Integrada

Generalista

Especialista

SPED Contábil

Escrituração Contábil Digital (ECD)



*Para elaborar o SPED
Contábil precisa entender
de quê?*

SPED Contábil, como fazer?

OBRIGATORIEDADE



A partir do exercício de 2015:

*Conforme a IN da RFB nº 1.420/2013,
ficam obrigados a ECD, para fatos
contábeis desde de 1º de Janeiro de
2014, as seguintes empresas:*

1 - OBRIGATORIEDADE



Pessoas jurídicas

*sujeitas à tributação do Imposto sobre a
Renda com base no Lucro Real*

2 - OBRIGATORIEDADE



As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuïrem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita

Regra para Escrituração Contábil - LP



Lucro Presumido

(-) PIS e COFINS

(-) IRPJ e CSLL

Resultado Comparável para Obrigatoriedade da EC

Dividendos Pagos > Resultado Comparável

Obrigada a comprovar a distribuição através da Escrituração Contábil Fisicamente

Prazos para apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD)

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA ECD

Período da Escrituração	Prazo de Entrega
Situação normal	Último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a Escrituração.
Situação especial ocorrida de janeiro a maio do ano da entrega da ECD para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação).	Último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.
Situação especial de junho a dezembro do ano da entrega da ECD para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação).	Último dia útil do mês seguinte ao do evento.

Substituição ou Retificação do SPED Contábil

SUBSTITUIÇÃO DO LIVRO DIGITAL TRANSMITIDO

Status	Permite Substituição
Em análise	Não
Em Exigência	Sim
Autenticado	Não
Substituído	Não
Recebido	Sim
Recebido Parcialmente	Sim
Aguardando Processamento	Sim
Aguardando Pagamento	Sim

***O livro foi autenticado pela Junta Comercial, mas
encontrei um erro, problema, alguma coisa que
comprometa ... E agora ????????***



Não confunda

Substituição

X

Recomposição



***Escrituração Contábil
Imprestável/Deteriorada***

Plano de Contas

Plano de Contas Contábil



1. Ativo

1.01 Ativo Circulante

1.01.01 Disponibilidades

1.01.03 Clientes

1.01.05 Créditos

1.01.15 Estoques

1.07 Ativo Não Circulante

1.07.00 Realizável a Longo Prazo

1.07.03 Investimentos

1.07.04 Imobilizado

1.07.05 Intangível

2. Passivo

2.01 Passivo Circulante

2.01.01 Obrigações a Curto Prazo

2.01.01.01 Fornecedores

2.01.01.03 Obrig. Trab., Prev. e Fiscais

2.01.01.07 Empréstimos e Financiamentos

2.01.01.17 Outras Contas

2.01.01.21 Provisões

2.03 Passivo Não Circulante

2.07 Patrimônio Líquido

2.07.01 Capital Realizado

2.07.07 Lucros/Prejuízos Acumulados

Plano de Contas Contábil



3.	Resultado Líquido do Período
3.01.01.01.01	Receita Bruta
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação próp. Vendidos
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação próp. Produz.
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Ativ. Em Geral
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ

MUDANÇA DE PLANO DE CONTAS DA EMPRESA NO MEIO DO PERÍODO

O período da escrituração pode ser fracionado para que cada plano contas corresponda a um período.

Assinatura Digital

ASSINATURA DIGITAL



Devem ser utilizados somente certificados digitais e-PF ou e-CPF, com segurança mínima tipo A3. Os **certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) não podem ser utilizados.**

O livro pode ser assinado por procuração, desde que ela seja arquivada na Junta Comercial. O SPED Contábil não faz qualquer conferência da assinatura ou dos procuradores. Esta verificação é feita pela Junta Comercial. **A procuração eletrônica da RFB não pode ser utilizada.**

Considerações sobre os livros contábeis em formato digital

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DISPENSADAS NO CASO DE TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO VIA SPED CONTÁBIL



**Dispensa da impressão dos livros
(Diário e Razão)**

Assim, os livros em papel e digital não podem coexistir em relação ao mesmo período.

Ou seja, não podem existir, ao mesmo tempo, dois livros diários em relação ao mesmo período, sendo um digital e outro impresso.

MUDANÇA DE CONTADOR NO MEIO DO PERÍODO

Respeitados os limites, o período da escrituração pode ser fracionado para que cada contabilista assine o período pelo qual é responsável técnico.

AUTENTICAÇÃO DOS LIVROS DIGITAIS

A competência para autenticação de livros digitais é da Junta Comercial. As pendências relativas à autenticação devem ser verificadas diretamente na Junta Comercial.

A IN da RFB 1.510 de 05/11/2014 dispensa a autenticação dos livros da escrituração contábil das pessoas jurídicas não sujeitas a registros em Juntas Comerciais, ou seja, as entidades sem isentas, imunes e sociedades profissionais.

ANTES DE TRANSMITIR O SPED CONTÁBIL, PRECISA PAGAR ALGUMA TAXA?

Número da guia de recolhimento: consulte a Junta Comercial da sua jurisdição para obter a informação.

A Junta Comercial de Minas Gerais dispensa o preenchimento do campo. Quando a informação não estiver disponível, preencher com "INEXISTENTE". O preenchimento incorreto do campo pode gerar atraso na autenticação do livro.

Penalidades

PENALIDADES



Por apresentação extemporânea fora do prazo:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo auto arbitramento;

PENALIDADES



Exemplo:

Se o prazo de entrega termina no dia 30/06 e o livro for entregue no dia 01/07, a multa é de R\$ 1.500,00 (empresas tributadas pelo lucro real). O valor é mantido até o último dia do julho. Iniciado o mês de agosto, a multa passa para R\$ 3.000,00. E, assim, sucessivamente. Ainda há possibilidade de redução de 50% no valor da multa a ser paga, caso a escrituração digital seja entregue após a data limite e antes de qualquer procedimento de ofício.

O código de receita da multa por atraso na entrega da ECD é 1438.

SPED ECF

Escrituração Contábil Fiscal



Ato Declaratório Executivo Cofis nº 60/2015



Contabilidade Societária Brasileira - até 1976



Decreto lei 2.627/40

Contabilidade Societária Brasileira

1976 - 2007

Lei 6.404/76



Contabilidade Tributária

1977

Decreto lei 1.598/77 e Decreto 3.000/99 (RIR)

IN 28/78

Contabilidade Societária Brasileira (IFRS)

2008 - 2013

Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09



Contabilidade Tributária

1977

Decreto lei 1.598/77 e Decreto 3.000/99 (RIR)

RTT – Anulação das novas regras

FCONT

Contabilidade Societária Brasileira (IFRS)

2014

Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09



Contabilidade Tributária

2014

Optar pela Lei 12.973/2014

DCTF de Agosto/2014



SPED ECF
Escrituração Contábil Fiscal

ECF

Arquivos ECF

Restaura a cópia de segurança da escrituração ECF

00.000.000/0001-91 - CNPJ LTDA

2014

01/10/2014 a 31/12/2014

10.613.673/0001-70 - CNPJ LR

Legenda

Escrituração • Passo a Passo • Relatório • Configurações • Ferramentas

Visualizar ECF Dados do ECF Recuperar ECF ECD Recuperar ECF Anterior Melhor Demonstração Extratores para o ECF

001010101110001

Sped ECF

Passo-a-Passo

Por meio desta aba o sistema informa a etapa em que o arquivo está e quais restam para que o processo seja finalizado com segurança.

1. Criar ECF Importar no ECF
2. Gerar Arquivo Para Entrega
3. Assinar Escrituração
4. Transmitir Escrituração

Validar ECF

Permite verificar a consistência dos dados cadastrados. O sistema valida os dados de acordo com as críticas de preenchimento e críticas fiscais.

• Resumo da Escrituração

Contribuinte: CNPJ LTDA CNPJ: 00.000.000/0001-91

Data Inicial: 01/10/2014 Data Final: 31/12/2014

Identificação do Arquivo(hash): Arquivo:

DIPJ FORTES

Declaração Ferramentas Ajuda

00.000.000/0001-91 2013 AQUAFORT - APURAÇÕES

Cadastro

Ficha 01 - Dados Iniciais

Dados Iniciais - F01
Dados Cadastrais - F0
Dados do Representante

CNPJ: 00.000.000/0001-91 Optante Refis: NÃO Optante Paes: NÃO
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2013

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Operações com o Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO Lucro da Exploração: SIM
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO Finor/Finam/Funres: NÃO Atividade Rural: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO Ativos no Exterior: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO Áreas de Livre Comércio: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padi, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPINBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO

Para alterar dados desta ficha, selecionar a função **Nova** do menu **Declaração** e informar o CNPJ, o ano-calendário e se a declaração é retificadora ou não.

IRPJ
CSLL
Informações
Informações Previdenciárias

ECF



Blocos

Registros

Campos

**68 fichas
da DIPJ**



70

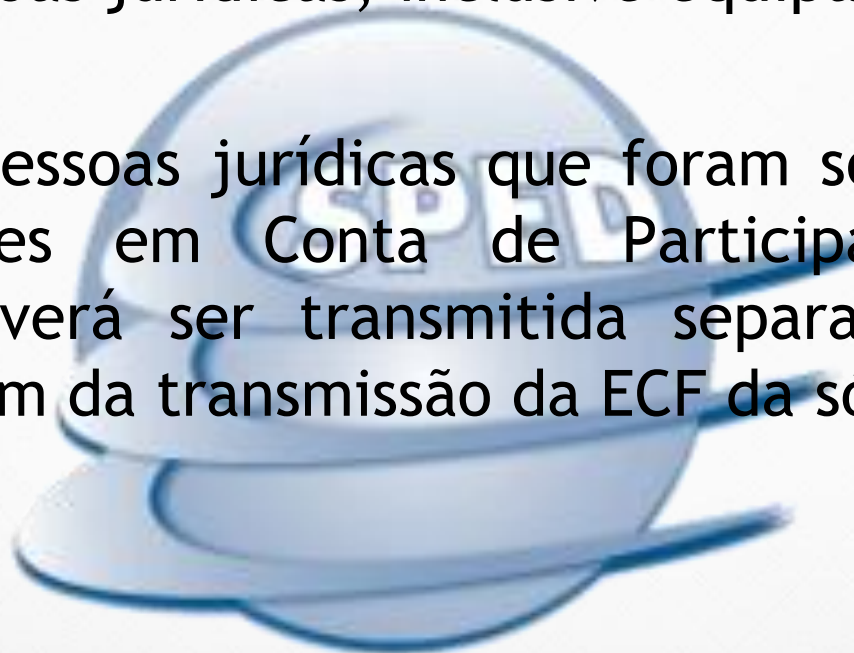
Fichas



Obrigatoriedade da Escrituração Contábil Fiscal (ECF)

Pessoas Jurídicas Obrigadas

- Todas as pessoas jurídicas, inclusive equiparadas;
- No caso de pessoas jurídicas que foram sócias ostensivas de Sociedades em Conta de Participação (SCP), a obrigação deverá ser transmitida separadamente, para cada SCP, além da transmissão da ECF da sócia ostensiva;



Pessoas Jurídicas Desobrigadas



- empresas enquadradas no Simples Nacional;
- aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;
- às pessoas jurídicas inativas;
- às pessoas jurídicas imunes e isentas desobrigadas ao SPED Contribuições



(IN 1.252/2012 e Solução de Consulta 175/2015)

Prazos para Entrega



Período da Escrituração	Prazo de Entrega
Situação normal	Último dia útil do mês de setembro do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a Escrituração.
Situação especial ocorrida de janeiro a agosto do ano da entrega da ECF para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação).	Último dia útil do mês de setembro do referido ano da Escrituração.
Situação especial de setembro a dezembro do ano da entrega da ECF para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação).	Último dia útil do mês seguinte ao do evento.

Atenção

A DIPJ foi substituída pela ECF

Somente deverá transmitir a DIPJ relativo a 2014, no caso de ocorrer situação especial.

Fundamentação: IN da RFB 1.463 de 2014

Regras para preenchimento



ECF – 14 blocos



BLOCO	DESCRIÇÃO DO BLOCO
0	ABERTURA E IDENTIFICAÇÃO
C	INFORMAÇÕES RECUPERADAS DA ECD
E	INFORMAÇÕES RECUPERADAS DA ECF ANTERIOR E SALDOS DA ECD
J	PLANO DE CONTAS E MAPEAMENTO
K	SALDOS DAS CONTAS CONTÁBEIS E REFERENCIAIS
L	LUCRO LÍQUIDO – LUCRO REAL
M	e-LALUR e e-LACS
N	IRPJ E CSLL – LUCRO REAL
P	IRPJ E CSLL – LUCRO PRESUMIDO
T	IRPJ E CSLL – LUCRO ARBITRADO
U	IMUNES E ISENTAS
X	INFORMAÇÕES ECONOMICAS
Y	INFORMAÇÕES GERAIS
9	ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

Lucro Real

ECF

e-LALUR
e-LACS

Cálculo
IRPJ e CSLL

Tipo de
Tributação

Saldo das
Contas

Informações
Gerais

Recuperação
dos Saldos da
ECD
(Obrigatório)

Mapeamento
Plano de Contas
Referencial

Lucro Presumido – Livro Caixa



ECF – Escrituração Contábil Fiscal

**Bloco
0**

IRPJ e CSLL

**Bloco
X Y 9**

Apuração e Cálculo

Lucro Presumido – Livro Contábil



ECF – Escrituração Contábil Fiscal

**Bloco
0**

ECD - Dados Recuperados

**Lançamentos
Contábeis**

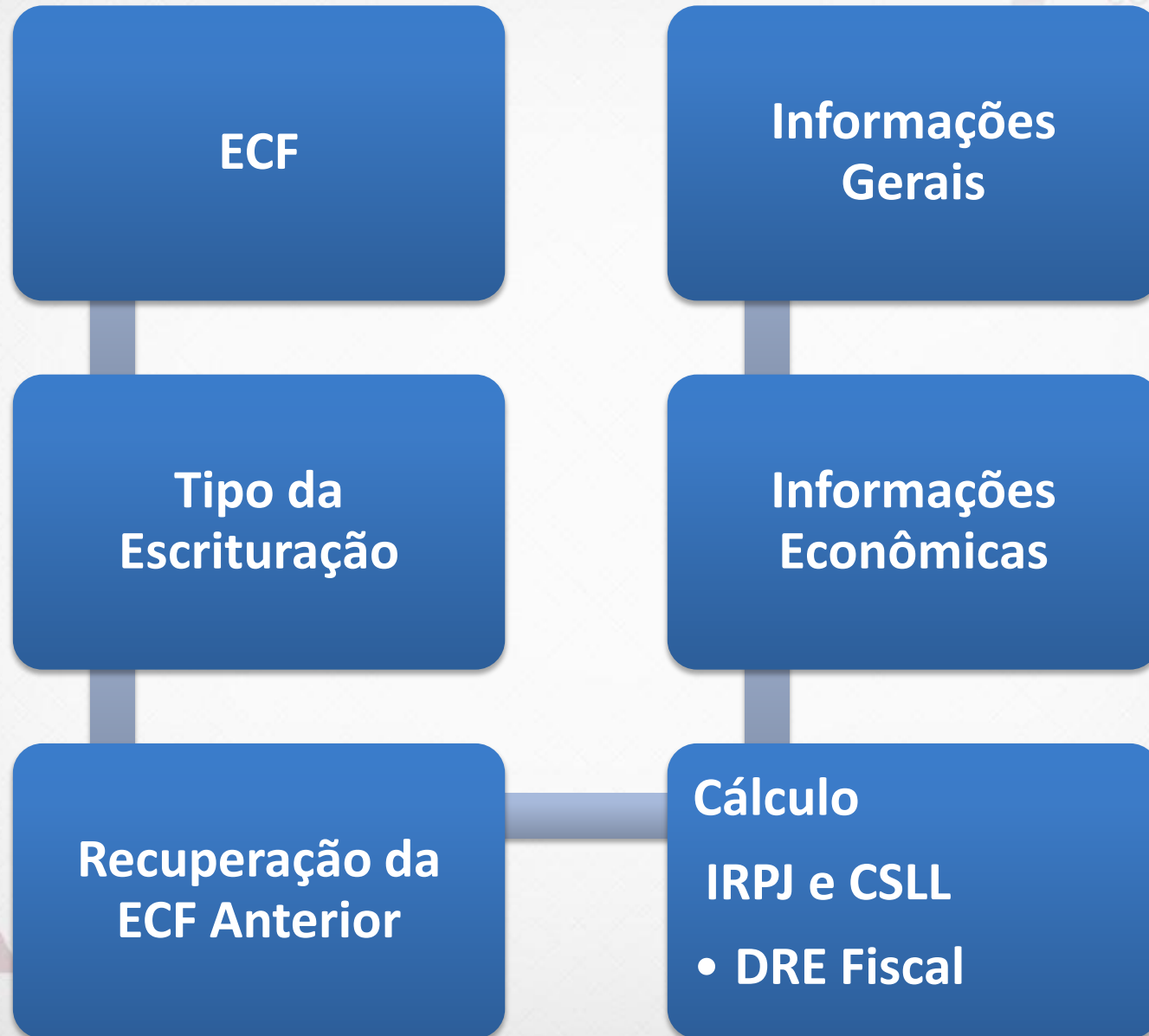
IRPJ e CSLL

**Bloco
X Y 9**

**Demonstrações
Financeiras**

Apuração e Cálculo

Imunes/Isentas - Caixa



Imunes/Isentas - Contábil



ECF

IRPJ e CSLL
BP e DRE Fiscal

Informações
Econômicas

Tipo da
Escrituração

Saldo das
Contas

Informações
Gerais

Recuperação
dos Saldos da
ECD
(Obrigatório)

Mapeamento
Plano de Contas
Referencial

DIPJ X ECF



Retificação da ECF



Retificação da ECF

Poderá ser realizada em até 5 anos.

Se retificar a ECF de um ano anterior, poderá ser necessário retificar as ECF dos anos posteriores, em virtude do controle de saldos da ECF.

Exemplo: Em 01/01/2018, a empresa retificou a ECF do ano-calendário 2014. Nesse caso, a empresa pode ter que retificar as ECF dos anos-calendário 2015 e 2016.



Assinatura Digital



SIGNATÁRIOS 0930:

- **CONTABILISTA**
 - e-PF ou e-CPF
- **PESSOA JURÍDICA**
 - e-PJ ou e-CNPJ
 - **Procuração Eletrônica**
- **A1 ou A3**



Penalidades



(...) esqueci de transmitir a ECF !!! E agora?

Lucro Real:

- 0,25% (**limitada a 10% = 40 meses**) do lucro líquido (antes do IRPJ e CSLL) por mês de atraso ou fração;
- *Limite de 40 meses, por exemplo, se houve um atraso de 50 meses, a multa seria: $0,25\% \times 50 \text{ meses} = 12,5\%$, no entanto há um limite de 10%, desta forma este é o percentual aplicável.*
- Tal é limitada, também, a R\$ 100.000,00 para pessoa jurídica com receita bruta anual igual ou inferior à 3.600.000,00;
 - Nos demais casos a limitação é de R\$ 5.000.000,00.

Penalidades (...) e as Reduções, haverá?

Haverá reduções em:

- Em 90% se apresentada até 30 dias após o prazo;
- Em 75% se apresentada até 60 dias após o prazo;
- Em 50% se apresentada antes da intimação fiscal;
- Em 25% se apresentada no prazo fixado na intimação;

Penalidades



(...) transmiti a ECF, mas com erros, e agora?

Lucro Real:

Apresentação das informações com omissão, inexatidão ou incorreções haverá uma penalidade de **3% (três por cento)**, não inferior a **R\$ 100,00 do valor em questão.**

Não será devido se a informação for corrigida espontaneamente e reduzida a 50% (cinquenta por cento) se corrigidas no prazo da intimação.

Penalidades

(...) esqueci de transmitir o ECF !!! E agora?

Lucro Presumido e Imunes/Isentas

- R\$ 500,00 por mês de atraso ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em *início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurada lucro presumido ou pelo Simples Nacional;*

Penalidades



(...) transmiti a ECF, mas com erros, e agora?

Para as empresas em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurada lucro presumido ou pelo Simples Nacional:

- 3% não inferior a R\$ 100,00 do valor das transações comerciais ou das operações financeiras;





CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X ECF)



CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X ECF)

Registro 0000 - Identificação da Pessoa Jurídica

Tipo de Leilante: LECD

Data inicial: 01/10/2013 Data final: 31/12/2013

Nome empresarial da entidade: CNP LTDA

CNPJ: 00.000.000/0001-91 Inscrição Estadual: 060000007 Inscrição Municipal: 1469320

UF: CE Ceará

Código do município: 2304400 Fortaleza

Indicador de situação especial:

Indicador do início do período: 0 Normal (Início no primeiro dia do ano)

Indicador de existência de NIRE: 1 Escrituração possui registro na Junta Comercial / possui NIRE

Finalidade da escrituração: 0 Original

Hash da escrituração substituída:

NIRE da escrituração que está sendo substituída:

Indicador de empresa de grande porte: 0 Empresa não é de grande porte

Salvar

Fechar

Registro 0000 - Identificação da Entidade

CNPJ: 10.613.673/0001-70

Nome empresarial: CNP LR

Indicador do início do período: 0 Regular (Início no primeiro dia do ano)

Indicador de situação especial e outros eventos: 0 Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)

Patrimônio remanescente em caso de cisão (%):

Data da situação especial ou evento: / /

Data inicial: 01/01/2014

Data final: 31/12/2014

Escrituração retificadora?: N ECF original

Número do recibo anterior:

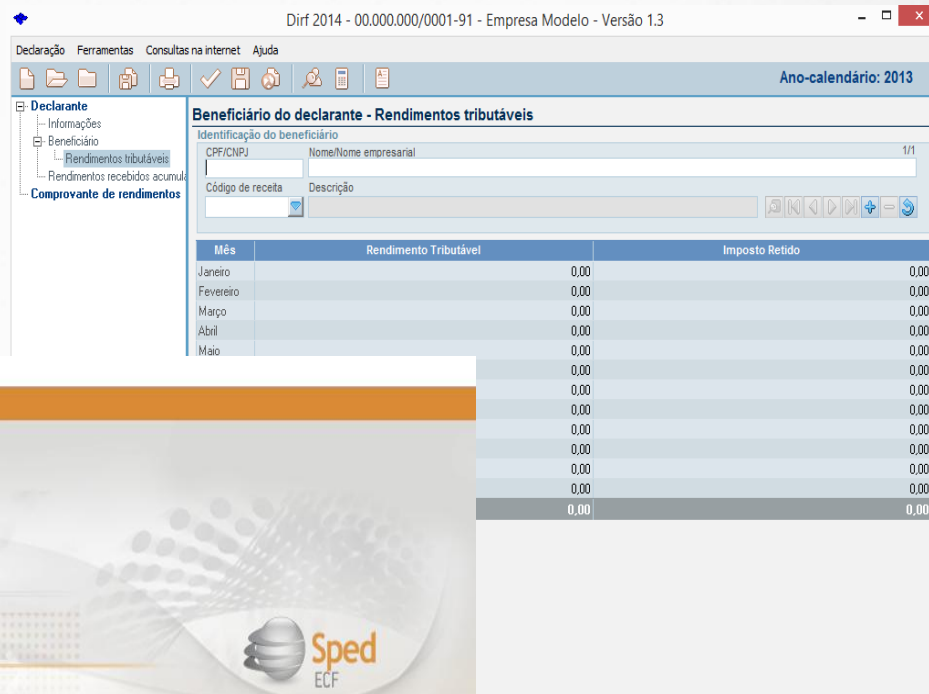
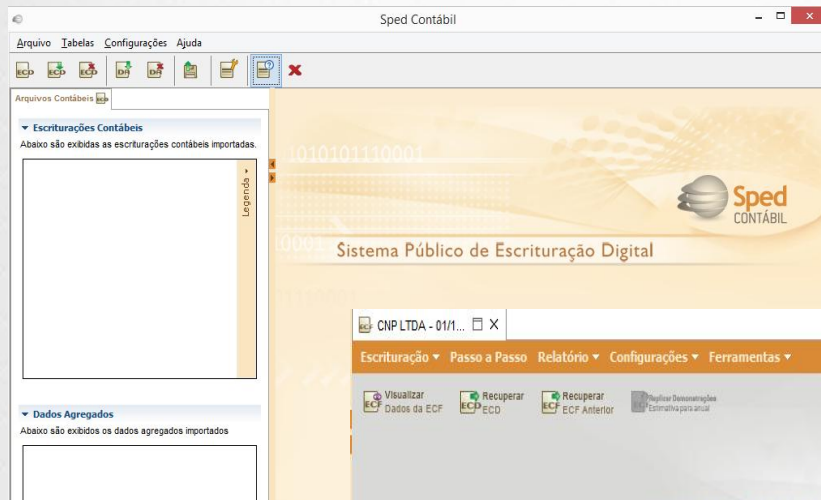
Tipo da ECF: 0 ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostens

Identificação da SCP:

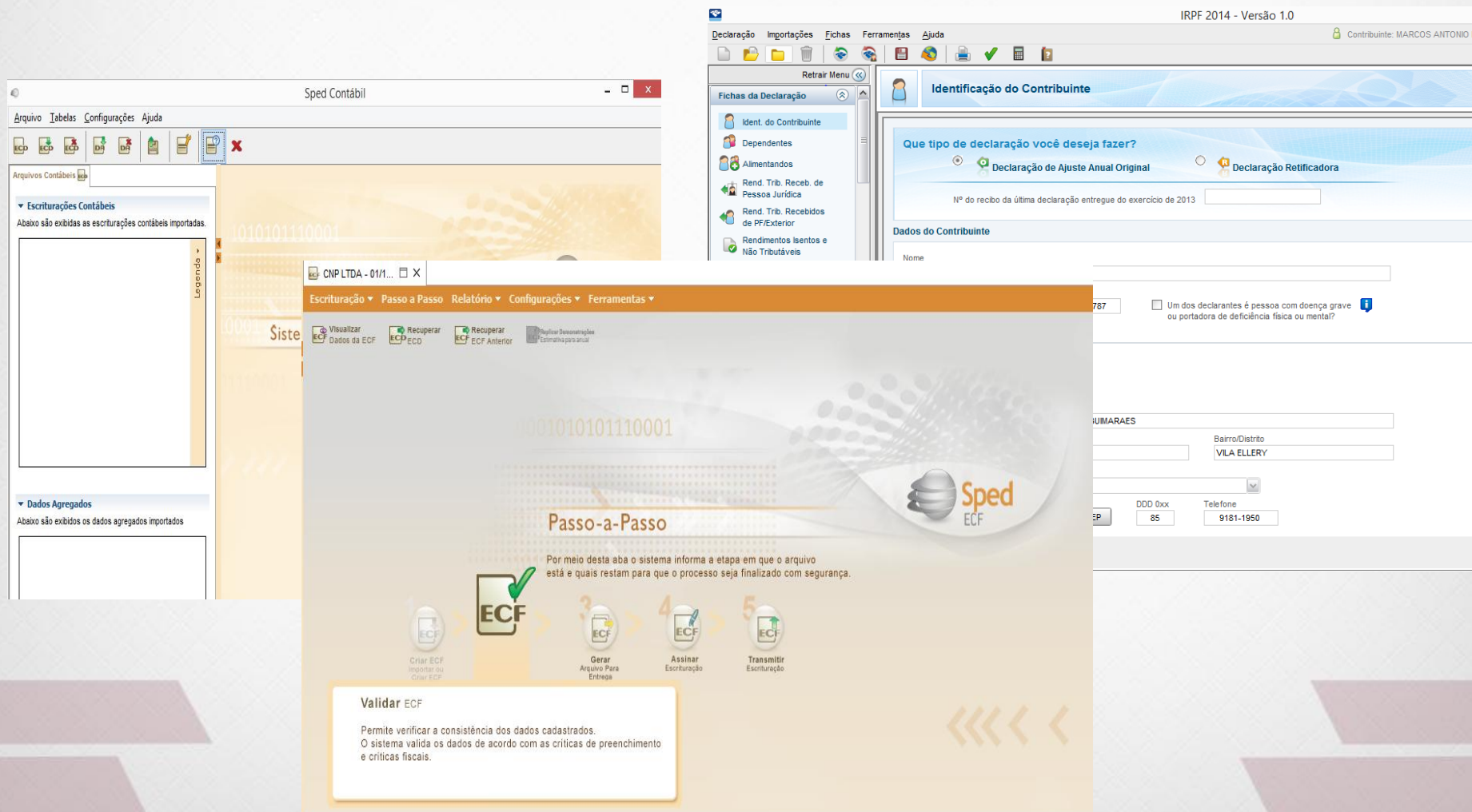
Salvar

Fechar

CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X ECF X DIRF)



CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X ECF X DIRPF)



The image displays the Sped Contábil software interface, specifically the 'Passo-a-Passo' (Step-by-Step) process for ECF filing. The interface is divided into several sections:

- Top Bar:** Shows the title 'Sped Contábil' and the version 'IRPF 2014 - Versão 1.0'.
- Left Panel:** Contains a menu with options like 'Arquivo', 'Tabelas', 'Configurações', and 'Ajuda'. Below this, there are sections for 'Escriturações Contábeis' and 'Dados Agregados'.
- Main Area:** Displays the 'Passo-a-Passo' process, which includes steps for creating, generating, signing, and transmitting the ECF. A 'Validar ECF' (Validate ECF) button is highlighted, with a description: 'Permite verificar a consistência dos dados cadastrados. O sistema valida os dados de acordo com as críticas de preenchimento e críticas fiscais.'
- Right Panel:** Shows the 'Identificação do Contribuinte' (Contributor Identification) section, which includes fields for the contributor's name, address, and contact information.

CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECF X DCTF)

CNP LTDA - 01/1... ❶ ❷ ❸

Escrituração

Passo a Passo

Relatório

Configurações

Ferramentas

Visualizar

Dados da ECF

Recuperar

ECF ECD

Recuperar

ECF Anterior

Transferir Base Anterior

ECF Anterior para atual

0001010101110001

Sped

ECF

Passo-a-Passo

Por meio desta aba o sistema informa a etapa em que o arquivo está e quais restam para que o processo seja finalizado com segurança.

❶

❶

ECF

Criar ECF

Importar ou Criar ECF

❷

❷

ECF

Gerar Arquivo Para Entrega

❸

❸

ECF

Assinar Escrituração

❹

❹

ECF

Transmitir Escrituração

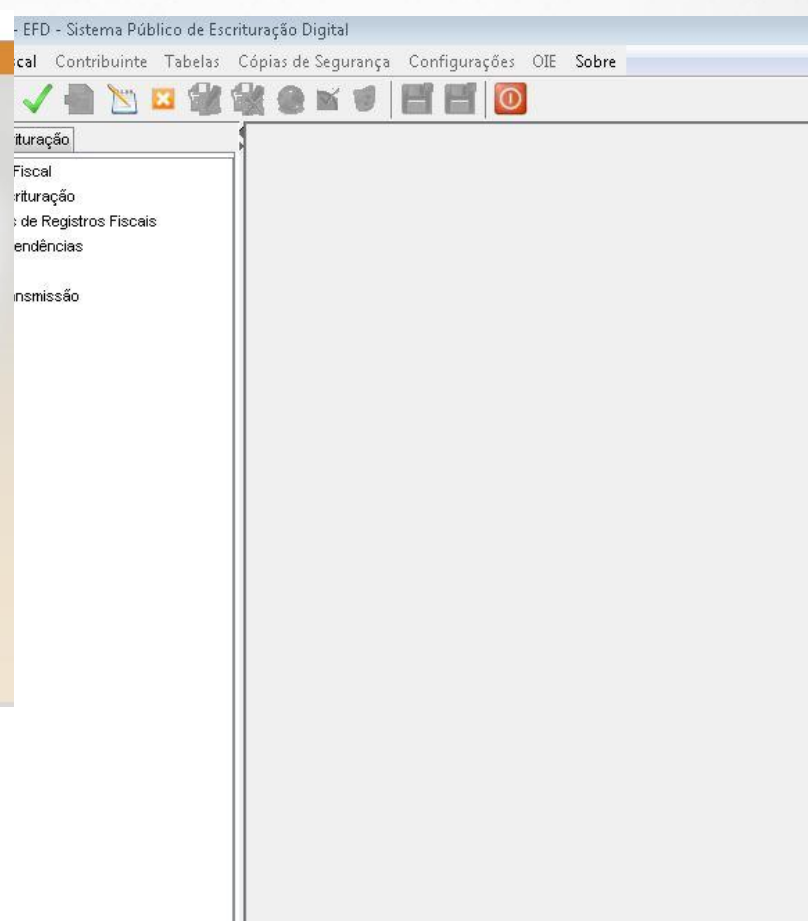
Validar ECF

Permite verificar a consistência dos dados cadastrados.

O sistema valida os dados de acordo com as críticas de preenchimento e críticas fiscais.

[illegible]

CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECF X SPED FISCAL)



Sucesso = Talento + Preparação

“A prática não é aquilo que uma pessoa faz quando se torna boa em algo, mas aquilo que ela faz para se tornar boa em algo”

Livro: Fora de Série (Outliers) – Malcolm Gladwell

OBRIGADO!



MARCOS LIMA

marcoslima@fortescontabilidade.com.br



Marcos Lima